ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Infraestrutura
Responsável: Gleyton Luiz Pereira

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: João Paulo Carvalho Reis
Cargo: Secretário Executivo de Infraestrutura

1.4 OBJETO

1.4.1 Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de construção civil.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal n° 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A aquisição do objeto deste processo licitatório se faz necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão executor de reparos, manutenção e melhorias de estradas, praças e prédios públicos pertencentes ao Município de Itapecerica, bem como pelas reformas, construções e edificações no âmbito municipal, assim sendo, o objeto requisitado é indispensável às atividades essenciais da referida Secretaria.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

2.3 ALINHAMENTO COM PAC

2.3.1 O plano anual de compras ainda não foi elaborado, contudo a presente demanda encontra-se devidamente alinhada com o planejamento estratégico da secretaria demandante.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade e mediante a solicitação da unidade administrativa requisitante.

3.2 Os produtos deverão ser entregues mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pela Diretoria de Compras, juntamente com as notas fiscais que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações.

3.3 O aceite/aprovação dos bens pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil Detentora da Ata por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

3.4 No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.5 Durante a validade do registro, a DETENTORA DA ATA não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas nesta Ata.

3.6 Deverá o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente, ficando a cargo deste a descarga e movimentação dos produtos até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

3.7 Todos os produtos entregues pela Contratada deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as disposições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4 REQUISITOS DA ÁREA TÉCNICA
São requisitos da área técnica:
a) Atestado(s) de Capacidade Técnica - emitido(s) por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu, a contento, produto de mesma natureza do licitado.

a.1) Deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

a.2) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

5 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO
5.1 As condições de fornecimento estão devidamente delineadas nos subitem 3.1 a 3.7.

6 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1 O objeto contratado será recebido da seguinte forma:
a) provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações do edital.

6.2 Constatada qualquer irregularidade, a Detentora da Ata, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo 05 (cinco) dias, a partir da notificação, para realizar a substituição necessária, a qual se dará a suas expensas.

6.2.1 A Detentora da Ata deverá retirar no Almoxarifado desta prefeitura, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital.

6.3 Caso Detentora da Ata não retire os produtos irregulares nesse prazo, o Contratante dará ao bem a finalidade que lhe convier.

6.4 O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do bem.

6.4.1 Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

7 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO
7.1 Não se aplica, tendo em vista se tratar de bens de consumo.

8 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO
8.1 Trata-se de aquisição de bem comum, de consumo, de forma contínua, a ser contratada mediante licitação, a qual se dará na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços.

9 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
9.1 Em cumprimento ao disposto no art. 18, §1°, inciso VI, da Lei 14.133/21, esta equipe procedeu ao levantamento dos quantitativos necessários ao atendimento da demanda. Cumpre mencionar que não fora possível a realização da memória de cálculo dos três últimos exercícios, haja vista não contemplar a atual realidade do município. Ressalte-se não ser crível a utilização dos dados extraídos do ano de 2022 para apuração do quantitativo atual, posto que no referido ano, estávamos no enfrentamento da Covid-19, situação esta

que comprometeu, sobremaneira, o funcionamento regular da atividade administrativa. Além disso, faz-se consignar que este processo está sob a égide de uma nova gestão, a qual possui novos projetos e novas propostas de trabalho. Assim sendo, considerando a situação acima levantada, entendeu-se por bem estimar as quantidades deste processo com base no levantamento da atual necessidade da Secretaria Demandante a fim de evitar eventuais desabastecimentos ou quantitativos superestimados.

10 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

10.1 O objeto ser dividido em itens, de forma a proporcionar maior competitividade e, consequentemente, a consecução de melhores preços.

11 LEVANTAMENTO DE MERCADO

11.1 Foi procedida à consulta prévia de mercado e foram encontradas as seguintes soluções:

SOLUÇÃO 1: Pregão Eletrônico – Aquisição única.
Vantagem: Possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e maior desconto no preço final, já que a entrega será única.
Desvantagem: A aquisição dos materiais é variável, proporcional à demanda. Além disso, também seria desvantagem sob o ponto de vista de que o Município teria que realizar o pagamento de uma só vez, o que poderia ser pago de forma parcelada de acordo com a demanda da secretaria requisitante.

SOLUÇÃO 2 : Buscar atas de registro de preços com igual especificação e quantidade disponíveis para a realização de adesão.
Vantagem – agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.
Desvantagem – defasagem entre os dados do registro e a realidade do mercado, padronização imposta pelo registro de preços que muitas vezes não contempla as necessidades específicas de nossa demanda.

SOLUÇÃO 3: -Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços
Vantagem: A aquisição será proporcional à demanda, o que torna a solução mais viável para evitar que itens fiquem em estoque, sobretudo porque não há neste município espaços públicos adequados para o armazenamento de produtos desta natureza.
Desvantagem: Em princípio pode desestimular a concorrência por não ser celebrado contrato de fornecimento com quantitativos e valores ajustados.

SOLUÇÃO 4: Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento
Vantagem: Possibilita uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato.
Desvantagem: Considerando que a necessidade é variável e proporcional à demanda, há risco de superestimar quantitativos tornando mais oneroso ou subestimá-los provocando desabastecimento.

12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Areia, Fina Lavada	METRO CÚBICO	250	108,00	27.000,00
02	Areia grossa lavada	METRO CÚBICO	800	85,80	68.640,00
04	Brita n° 0	METRO CÚBICO	250	205,00	51.250,00
05	Brita n° 1	METRO CÚBICO	800	177,00	141.600,00
07	Cimento Branco	QUILO	40	3,30	132,00
08	Cimento CP II	SACO DE 50KG	5.000	27,00	135.000,00
10	Pó de Pedra	METRO CÚBICO	300	177,00	53.100,00
11	Tijolo furado 30x20x10	UNIDADE	13.000	1,20	15.600,00
12	Tijolos, Comum, barro	UNIDADE	20.000	0,65	13.000,00
13	Tijolos, furado 30x20x15	UNIDADE	13.000	1.50	19.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: 524.822,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais).					

A estimativa de preço preliminar acima transcrita foi obtida, por meio de contato telefônico, junto à empresa, Januário Henrique Nunes - ME, inscrita no CNPJ sob o número 03.639.851/0001-77. Saliente-se que a pesquisa acima realizada não substitui a cotação de preços, a qual deverá ser realizada em momento oportuno, nos exatos termos da legislação vigente.

13 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentre as soluções elencadas no subitem anterior, entende-se que a adoção do sistema de Registro de Preços é a opção que melhor reflete o interesse público envolvido, haja vista não haver obrigatoriedade de contratação e não ser possível à quantificação exata dos itens a serem adquiridas, eis que o fornecimento dos itens é proporcional à necessidade.

Deste modo, a adoção do SRP se justifica pela forma de aquisição dos bens, que será proporcional a necessidade, a fim de evitar grandes dispêndios financeiros e estoque de produtos, resultando em eficácia e conveniência para a Administração e, sobretudo, na satisfação do interesse público.

14 RESULTADOS PRETENDIDOS
14.1 Os resultados pretendidos são:

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Espera-se que a detentora do registro cumpra com desempenho e qualidade suas obrigações contratuais, fornecendo os itens de consumo em total consonância com as condições estabelecidas.
Disponibilidade	Durante a validade do registro, a DETENTORA DA ATA não poderá alegar a indisponibilidade dos produtos.
Satisfação dos usuários	Espera-se que os produtos a serem adquiridos atendam aos padrões de desempenho e qualidade;

15 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
15.1 Não há providências prévias à celebração do contrato.

16 CONTRATAÇÃO CORRELATA

16.1 Não existem contratos relacionados ou que apresentem alguma conexão ou similaridade com a presente contratação até o momento.

17 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
17.1 Deverão ser observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) Priorização de materiais que sejam extraídos de fontes renováveis;
b) Avaliação dos impactos ambientais dos materiais, incluindo a emissão de poluentes durante a produção e transporte.

18 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
18.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18, §1°, inciso XIII, da Lei 14.133/21 esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapecerica-MG, 07 de abril de 2025.

_____
Nome: João Paulo Carvalho Reis
Cargo: Secretário de Infraestrututra

_____
Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal